EDITAL 04/2019 PPGBAIP/UFPA - RETIFICAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CURSO DE MESTRADO - Biênio 2020/2022

O Programa de Pós-Graduação em Biologia de Agentes Infecciosos e Parasitários, do Instituto de Ciências Biológicas, da Universidade Federal do Pará (PPGBAIP – ICB/UFPA) torna pública a abertura das inscrições para o Exame de Seleção para o Curso de Mestrado em uma única Área de Concentração: **Biologia e Epidemiologia de Agentes Infecciosos e Parasitários**.

O PPG BAIP atualmente possui **NOTA 6** na última avaliação quadrienal (2013-2016) atribuída pela CAPES, nas áreas de Imunologia, Microbiologia e Parasitologia (Ciências Biológicas III).

1. **PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**:

1.1. Acessar o site da FADESP (http://cursos.fadesp.org.br) e realizar o processo de inscrição até a emissão do Boleto (este não deverá ser pago).

1.2. Realizar depósito ou transferência bancária no valor da taxa de inscrição (**Valor de 180,00 – Cento e Oitenta reais**) em conta específica para este processo: *Banco do Brasil, Agência 1.674-8, Conta Corrente 101.474-9.*

1.3. Enviar a FADESP o boleto e o comprovante de depósito para o e-mail centraldeatendimento@fadesp.org.br, identificando no campo assunto: Inscrição PPGBAIP edital 04/2019.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Modelo próprio PPGBAIP);

2.2. Documento de identificação (Fotocópia);

2.3. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Ciências Biológicas ou Áreas Afins (Fotocópia);

2.4. Histórico Escolar do Curso de Graduação (Fotocópia);

2.5. Cópia da primeira página do *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes (www.cnpq.br)

2.6. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição via depósito ou transferência bancária, conforme item 1.2 deste Edital.

Após o pagamento da taxa de inscrição, **todos os documentos** listados acima **deverão ser obrigatoriamente apresentados à Secretaria do Programa**, em período e horário estipulado neste Edital para **efetivação** da inscrição.

a. Apenas será válido o pagamento da taxa de inscrição por depósito ou transferência bancária, devidamente identificados perante a FADESP, conforme itens 1.2 e 1.3 deste Edital. Não será aceito pagamento pelo correio, fac-símile (fax), DOC, ordem ou agendamento de pagamento, cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado do item 1.2 deste Edital.

b. As solicitações para isenção de pagamento da taxa de inscrição deverão ser realizadas mediante o FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado, apresentado no momento da solicitação da inscrição.

c. Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do processo de seleção.

d. No momento do preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, deverá ser informada, em local apropriado, a necessidade de bolsa pelo candidato, pois os que realizam quaisquer atividades remuneradas não serão contemplados com bolsa, mesmo que aprovados e classificados no resultado final.

e. Serão aceitas solicitações de isenção de pagamento de taxa até cinco dias úteis antes da data de encerramento das inscrições.

f. O julgamento da Comissão Avaliadora sobre a solicitação de isenção de taxa de inscrição será divulgado dois dias úteis depois de efetuada a inscrição.

g. A inscrição de aluno **Concluinte de Curso de Graduação** poderá ser acatada condicionalmente, devendo o mesmo, caso aprovado, apresentar documento comprobatório de Conclusão do Curso de Graduação no ato da matrícula. A não apresentação do documento aludido implicará em cancelamento da inscrição do aluno.

h. **Candidatos estrangeiros** devem fornecer a cópia do Passaporte no ato da inscrição. Em caso de aprovação na seleção, devem fornecer no ato da matrícula, Cópia do Visto de Permanência no país; comprovante de Proficiência em Língua Portuguesa de Universidades Federais Brasileiras ou outro reconhecido pelas autoridades diplomáticas brasileiras no país de origem, com validade de até 03 (três) anos antes da publicação deste Edital, podendo ser entregue no ato da inscrição.

i. Somente os candidatos **residentes fora** de Belém e região metropolitana (municípios de Ananindeua, Marituba e Benevides), poderão realizar a inscrição através dos Correios, e a inscrição deverá ser postada, no máximo, até o último dia do período das inscrições e enviada, obrigatoriamente no mesmo dia da postagem, digitalizada e por meio eletrônico, à Secretaria do Programa (baip@ufpa.br) a fim de atender ao prazo de homologação dessas inscrições.

j. Endereço para inscrições via correios:

Programa de Pós-Graduação em Biologia de Agentes Infecciosos e Parasitários
Universidade Federal do Pará – Cidade Universitária 'Prof. José da Silveira Netto'
Campus Básico I – Térreo do Instituto de Ciências Biológicas.
Rua Augusto Correa, nº 1, Bairro Guamá – CEP: 66075-110, Belém, Pará, Brasil.

k. Inscrições realizadas por terceiros, serão aceitas apenas mediante a apresentação de procuração pública. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.

l. Os documentos apresentados para a inscrição estarão disponíveis para devolução na Secretaria do Programa até 30 dias após a divulgação dos resultados, após o qual serão descartados.

m. Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

n. A Secretaria do PPG BAIP não se responsabiliza por dificuldades técnicas oriundas de congestionamentos provocados pelo grande número de acesso para inscrição e/ou impressão de boletos pelo sistema administrado no site da FADESP.

o. Não haverá devolução do valor do pagamento da Taxa de Inscrição daqueles, que por qualquer motivo, não comparecerem à prova.

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO: A seleção dos candidatos, cujas inscrições forem homologadas, será efetuada por uma Comissão Avaliadora designada pelo Colegiado, com base nos seguintes procedimentos:

3.1. **Prova Escrita**: de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima igual a sete (7,0), sobre o conteúdo programático definido ao final deste Edital. A avaliação deverá ser feita individualmente pelos membros da Comissão Examinadora por meio da atribuição de notas de zero a dez (considerada uma casa decimal) em cada questão da prova escrita. A nota final será obtida pela média aritmética das notas atribuídas em cada questão. Será levado em consideração os critérios e valores discriminados a seguir:

Critério	**Pontuação**
- Organização e coerência	0,0 – 2,0 pontos
- Uso adequado da terminologia científica e correção gramatical	0,0 – 3,0 pontos
- Conteúdo e clareza	0,0 – 5,0 pontos
TOTAL	10,0 pontos

3.2. **Avaliação do *Curriculum vitae* na Plataforma Lattes** (www.cnpq.br): de caráter classificatório e utilizado apenas para desempate. Será levada em consideração a produção curricular de acordo com a tabela estabelecida pelo PPG BAIP (ANEXO II).

a. A divulgação dos resultados do Processo de Seleção será feita pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação e no site do Programa (www.ppgbaip.propesp.ufpa.br e www.posgraduacao.ufpa.br/baip), por ordem de classificação.

b. Após a divulgação do resultado, o candidato terá 24 horas para solicitar vista da sua prova e interpor recurso junto à secretaria do Programa através de formulário modelo (ANEXO III).

c. A Comissão Avaliadora terá um prazo de até 72 horas para avaliar e divulgar o resultado dos recursos.

4. NÚMERO DE VAGAS:

4.1. Serão ofertadas **20 (vinte)** vagas.

4.2. A matrícula no curso de Mestrado em Biologia de Agentes Infecciosos e Parasitários estará condicionada a manifestação formal do candidato, informando que poderá cursar o Mestrado mesmo sem o auxílio de bolsas.

a. O número de vagas poderá ser aumentado, dependendo do número de candidatos que atingirem a pontuação mínima na prova escrita, a disponibilidade de orientador e a disponibilidade de bolsas no momento da divulgação do resultado final.

b. Não serão concedidas bolsas aos que possuem qualquer tipo de vínculo empregatício (Portaria CAPES N° 76, de 14 de abril de 2010).

c. Após a matrícula, a classificação por pontos obtidos na prova escrita será utilizada unicamente como critério para a concessão de bolsas, dependendo da disponibilidade das mesmas.

5. CALENDÁRIO:

5.1. Período para Inscrições: **12/11/2019** – **16/12/2019** (09h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min) **na Secretaria PPG BAIP**;

5.2. Divulgação das inscrições homologadas: **20/12/2019;**

5.3. Prova escrita: **26/01/2020** (09h00min – 13h00min);

5.4. Resultado das avaliações: **27/02/2020**;

5.5. Interposição de Recurso: **28/02/2020**;

5.6. Divulgação da análise dos Recursos e Divulgação do Resultado Final: **a partir de 02/03/2020**.

a) As atividades da Secretaria do PPG BAIP estarão suspensas no caso de greves, paralizações ou quaisquer manifestações que impeçam a entrada dos funcionários e/ou estagiários nas imediações do Instituto de Ciências Biológicas – UFPA. A Secretaria retomará suas atividades normais logo que for possível.

b) A Secretaria do PPG BAIP não se responsabiliza por dificuldades técnicas oriundas de congestionamentos provocados pelo grande número de acesso para inscrição e/ou impressão de boletos pelo sistema administrado no site da FADESP.

c) Local de Realização das Provas: INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, CIDADE UNIVERSITÁRIA, CAMPUS BELÉM, UFPA.

d) As salas onde será realizada a Prova Escrita serão divulgadas na página do PPGBAIP, após o conhecimento do número de inscritos no Processo de Seleção.

e) Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, munidos de Documento de Identidade original com fotografia e com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

f) As provas deverão ser escritas com caneta nas cores azul ou preta.

g) **Não será permitida a entrada de candidatos nas salas de realização da prova após 15 minutos do início ou após a saída do primeiro candidato.**

5. LISTA DE ORIENTADORES E DISPONIBILIDADE DE VAGAS:

DOCENTES ORIENTADORES	VAGAS
Prof. Dr. Adriano Penha Furtado	1
Prof. Dr. Alejandro Ferraz do Prado	1
Profa. Dra. Ana Cecília Ribeiro Cruz	1
Profa. Dra. Ana Paula Drummond Rodrigues	1
Prof. Dr. Antonio Carlos Rosário Vallinoto	1
Profa. Dra. Délia Cristina Figueira Aguiar	1
Profa. Dra. Edilene Oliveira da Silva	1
Prof. Dr. Edilson Rodrigues Matos	2
Prof. Dr. Eduardo José Melo dos Santos	1
Profa. Dra. Elane Guerreiro Giese	1
Prof. Dr. Evonnildo Costa Gonçalves	1
Prof. Dr. Francisco Tiago de Vasconcelos Melo	1
Prof. Dr. Inocêncio Gorayeb	1
Profa. Dra. Jeannie Nascimento dos Santos	1
Prof. Dr. Luiz Fernando Machado	1
Profa. Dra. Maria Alice Queiroz	1
Profa. Dra. Marinete Marins Póvoa	1
Maristela Gomes da Cunha	1
Profa. Dra. Tereza Corvello	1
TOTAL	20

a) Informações sobre linhas de pesquisa e o currículo de cada orientador podem ser obtidas no site do Programa (www.ppgbaip.propesp.ufpa.br).

7. COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. A Comissão do Processo Seletivo será composta por cinco membros efetivos do Corpo de Docentes Permanentes do PPB BAIP, a saber:

- Membros Efetivos:

Prof. Dr. Antonio Carlos Rosario Vallinoto (Presidente)

Profa. Dra. Marinete Marins Póvoa

Profa. Dra. Rosimar Neris Martins Feitosa

Profa. Dra. Jeannie Nascimento dos Santos

Prof. Dr. Alejandro Ferraz do Prado

- Membro Suplente:

Prof. Dr. Francisco Tiago de Vasconcelos Melo

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA AS PROVAS ESCRITAS:

1) Amorim CF et al. The Role of NK Cells in the Control of Viral Infection in HTLV-1 Carriers. J Immunol Res. 2019;2019:6574828. doi: 10.1155/2019/6574828.

2) Javelle et al. Measles, the need for a paradigm shift. European Journal of Epidemiology. 2019. https://doi.org/10.1007/s10654-019-00569-4

3) Tritten et al. Excretory/secretory products from the gastrointestinal nematode Trichuris muris. Experimental Parasitology 2017;178:30e36. doi.org/10.1016/j.exppara.2017.05.003

4) Loy et al. 2017 - Out of Africa: origins and evolution of the human malaria parasites Plasmodium falciparum and Plasmodium vivax. International Journal for Parasitology 47 (2017) 87–97. http://dx.doi.org/10.1016/j.ijpara.2016.05.008

5) Zhongwei Yuan, Ping Ouyang, Kexin Gu, Tayyab Rehman, Tianyi Zhang, Zhongqiong Yin, Hualin Fu, Juchun Lin, Changliang He, Gang Shu, Xiaoxia Liang, Zhixiang Yuan, Xu Song, Lixia Li, Yuanfeng Zou & Lizi Yin (2019) The antibacterial mechanism of oridonin against methicillin-resistant Staphylococcus aureus (MRSA), Pharmaceutical Biology, 57:1, 710-716, DOI: 10.1080/13880209.2019.1674342

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1. Este Edital tem vigência até a divulgação do resultado final.

Belém, 31 de outubro de 2019

Prof. Dr. Eduardo José Melo dos Santos
Coordenador do PPGBAIP